



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 75/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, 615 AP 603 - CEP: 86050270 - BAIRRO: JARDIM BELA SUIÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.458.003/0001-22**, representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº **022.279.289-21**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **59210300**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 22 de outubro de 2022, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Em decorrência da prorrogação contratual, **fica aditado** o valor global contratado que era de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), passa a ser de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais). Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 21/06/2022

THIAGO DE CASTRO


SILVEIRA:02227928921
Thiago De Castro Silveira

Avive Gestão De Serviços Médicos Ltda

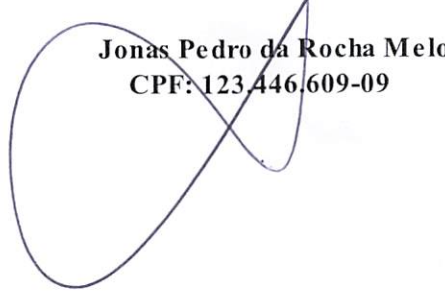
Assinado de forma digital por THIAGO
DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.06.22 15:34:45 -03'00'


Deodato Matias
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Fiscal do Contrato:


Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09

Avive

Ofício n. 117-2022

Ao
Sr. Deodato Matias
Prefeito
Município de Arapuã-PR.
Ref.: Requerimento de Prorrogação – Contrato nº 075/2021.

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, por intermédio de seu Sócio Administrador, abaixo qualificado vem através deste, solicitar a Prorrogação, do Contrato nº 075/2021, com sustentação através dos seguintes esclarecimentos:

No caso em tela, o objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE MEDICINA GENERALISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DE FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

Considerando a previsão do término da vigência do primeiro aditivo ao contrato supra referido prevista para 22/06/2022;

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratar de serviços essenciais à saúde;

Considerando ainda, a ausência de nova licitação em andamento e a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado;

ISTO POSTO, pede a necessária PRORROGAÇÃO DO PRAZO pactuado.

Londrina, 02 de junho de 2022.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:0222792892
1

Assinado de forma digital por
THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:0222792892
Dados: 2022.06.02 20:07:11 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Edição Nº: 320



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 75/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede em AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, 615 AP 603 - CEP: 86050270 - BAIRRO: JARDIM BELA SUIÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.458.003/0001-22**, representada pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº **022.279.289-21**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **59210300**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 22 de outubro de 2022, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), passa a ser de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais). Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 21/06/2022

Deodato Matias
Prefeito Municipal

Thiago De Castro Silveira
Avive Gestão De Serviços Médicos Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09